



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1251/2025

Município de Espumoso/RS

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada que visa a revisão e atualização do Plano Diretor Municipal, essencial para o desenvolvimento ordenado e sustentável do Município de Espumoso/RS. Estes instrumentos proporcionarão uma base sólida para a tomada de decisões urbanísticas e de mobilidade, integrando aspectos econômicos, sociais e ambientais.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação da empresa especializada é necessário pois o município de Espumoso/RS necessita revisar e atualizar seu Plano Diretor Municipal, instrumento essencial para o ordenamento territorial, desenvolvimento sustentável, planejamento urbano e garantia da qualidade de vida da população, conforme determina o Estatuto das Cidades (Lei Federal nº 10.257/2001).

A contratação é necessária pois diante do crescente desenvolvimento urbano municipal, a revisão do Plano Diretor Municipal é essencial para o desenvolvimento ordenado e sustentável do Município de Espumoso/RS. Estes instrumentos proporcionarão uma base sólida para a tomada de decisões urbanísticas e de mobilidade, integrando aspectos econômicos, sociais e ambientais.

A ausência de um plano atualizado compromete a eficiência da gestão urbana e a capacidade de resposta a desafios como crescimento populacional, mobilidade e qualidade de vida. A contratação se justifica pela necessidade de adequar a legislação municipal às novas realidades e demandas, promovendo um planejamento estratégico que contemple a participação popular e as diretrizes das políticas nacionais de planejamento e desenvolvimento urbano.

Estudos mostram que municípios que detêm um Plano Diretor atualizado demonstraram maior eficiência da gestão urbana e a capacidade de resposta a desafios como crescimento populacional, mobilidade e qualidade de vida de sua população, trazendo maior eficiência na aplicação de políticas públicas, atraindo mais investimentos ao município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

A contratação de uma empresa especializada garante que o plano diretor seja desenvolvido por profissionais qualificados e experientes, que conhecem as normas técnicas e legais aplicáveis, diante do cenário da Administração não possuir no quadro servidores habilitados. Além disso, a empresa pode fornecer uma visão mais ampla e objetiva do município, o que é importante para o desenvolvimento de um plano diretor eficaz.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por fundamento o Estudo Técnico Preliminar nº 1251/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação tem por objetivo a seleção de empresa especializada para a execução dos serviços técnicos de revisão, atualização e modernização do Plano Diretor Municipal, em conformidade com a legislação urbanística vigente, as diretrizes do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) e demais normativos aplicáveis.

A solução proposta consiste na prestação de serviços integrados de consultoria técnica, assessoria e apoio metodológico, contemplando as etapas de diagnóstico, prognóstico, definição de diretrizes, elaboração participativa e sistematização de propostas, de modo a assegurar um instrumento atualizado de planejamento territorial que oriente o desenvolvimento sustentável do Município.

O escopo envolve:

- Levantamento e análise de dados socioeconômicos, ambientais, fundiários e urbanísticos;
- Identificação de problemas, potencialidades e tendências de crescimento;
- Revisão crítica da legislação urbanística existente e compatibilização com o Plano Diretor;
- Condução de processos de participação social e institucional, incluindo oficinas, audiências públicas e consultas eletrônicas;
- Elaboração de propostas estratégicas para o ordenamento territorial, zoneamento, mobilidade urbana, habitação, meio ambiente, patrimônio cultural e infraestrutura;
- Atualização cartográfica e elaboração de mapas temáticos em ambiente georreferenciado (SIG);
- Redação final do Plano Diretor atualizado, com minutas de lei, anexos e relatórios técnicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

A contratação permitirá ao Município dispor de um instrumento atualizado, participativo e juridicamente adequado, que servirá de base para a formulação de políticas públicas, atração de investimentos, melhoria da qualidade de vida da população e garantia do equilíbrio entre crescimento econômico, inclusão social e preservação ambiental.

A solução será implementada em consonância com a gestão democrática da cidade, garantindo transparência, eficiência técnica e legitimidade social ao processo de revisão do Plano Diretor Municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada que visa a revisão e atualização do Plano Diretor Municipal tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para que o objeto seja contratado é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos arts. 66, 67, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim, os documentos exigidos serão os listados abaixo:

4.1. Habilitação jurídica:

- Documento de identidade dos sócios que representam legalmente a sociedade.
- Registro comercial no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado no caso de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada.
- Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova da diretoria em exercício no caso de sociedade civil.
- Decreto de autorização no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente quando a atividade assim o exigir.
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis a cargo da Junta Comercial da respectiva sede no caso de empresário individual.
- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

www.portaldoempreendedor.gov.br no caso de microempreendedor individual (MEI).

4.2. Habilitação técnico-profissional e técnico-operacional:

- Comprovação de registro da empresa e do responsável (eis) técnico (s) pela execução do projeto no CREA ou CAU.
- Atestado(s) de Capacidade Técnica – ACT fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente registrado(s) na entidade profissional competente CREA e/ou CAU, comprovando a execução de serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação.

4.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela secretaria competente do Município.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

4.4. Habilitação econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social que comprovem a boa situação financeira da empresa consubstanciada nos seguintes índices: o Índice de Liquidez Geral (IGL) igual ou superior a 1. o Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1. o Solvência Geral (SG) igual ou superior a 1.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

- Capital Social nas condições previstas no § 4º do art. 69 da Lei Federal 14.133/2021 no valor de 5% do valor estimado do objeto da contratação.
- Comprovação da prestação de garantia para manutenção da proposta em qualquer das modalidades e nas condições previstas nos art. 96 e 98 da Lei Federal 14.133/2021 no valor de 1% do valor estimado do objeto da contratação.

A contratação será realizada utilizando a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com observância aos preceitos de direito público e, em especial da Lei nº 14.133/21. O artigo 75 do Estatuto das Licitações versa que é dispensável licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial, no inciso XV:

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

São obrigações da CONTRATANTE:

- I. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do contrato;
- II. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III. Determinar as providências necessárias quando a prestação do serviço não observar a forma estipulada no contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V. Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA:

- I. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do instrumento de contratação direta e do contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

- aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
 - IV. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
 - V. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
 - VI. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
 - VII. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
 - VIII. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em instrumento de contratação direta e no contrato.
 - IX. A CONTRATADA deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional.

HIPOTETES DE SANÇÃO:

A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

- I. multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.
- II. multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;
- III. Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

RESCISÃO CONTRATUAL:

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução dos serviços para a Revisão do Plano Diretor Municipal do município de Espumoso/RS será conduzida conforme a metodologia descrita na proposta apresentada pela empresa. Os procedimentos metodológicos seguirão as normas técnicas nacionais, observando os padrões de exatidão e as regulamentações pertinentes. A proposta inclui as seguintes atividades principais:

5.1. Revisão do Plano Diretor Municipal:

5.1.1. Leitura Técnica: Levantamentos e Diagnósticos:

- Aquisição e interpretação das informações cartográficas disponíveis e imagens de satélite para subsidiar a definição do esforço amostral necessário para a caracterização ambiental e territorial.
- Levantamento bibliográfico e realização de levantamentos de campo para a composição do diagnóstico municipal e urbano.
- Análises integradas em Sistema de Informação Geográfica (SIG) e aplicação da metodologia de Geodesign.
- Caracterização do município de Espumoso/RS através de revisão bibliográfica e análises de dados secundários.

5.1.2. Caracterização do Município:

- O mapeamento do uso e cobertura da terra, biogeográfica e ecologia da paisagem, características geotécnicas/geomorfológicas, mapeamento das áreas de risco, e análise da distribuição espacial da população.
- Análise da evolução histórica da cidade e do território, identificando o núcleo inicial da cidade e principais períodos e fatores que determinaram a forma de ocupação.

5.1.3. Análise das Legislações Correlatas ao Objeto da Proposta:

- Avaliação do arcabouço jurídico pré-existente do município em relação às diretrizes de uso e ocupação do solo em seus aspectos físico-territoriais e ambientais.
- Análise da legislação municipal, incluindo lei de perímetro urbano, lei de parcelamento, uso e ocupação do solo, legislação ambiental e similares.

5.1.4. Análise de Mobilidade, Acessibilidade e Capilaridade e Integração com o Plano Diretor:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

- Integração do Plano de Mobilidade Urbana, Lei de Uso e Ocupação do Solo, Código e Obras e Edificações com o Plano Diretor Municipal.

5.1.5. Análise Urbanística e Territorial:

- Leituras urbanísticas e territoriais estruturadas a partir de vertentes físico-geográfica, físico-morfológica, morfológico-funcional, socioeconômica e legal.
- Elaboração de matrizes SWOT e relatórios e mapas síntese.

5.1.6. Oficinas de Leitura Técnica e Comunitária:

- Reuniões técnicas e oficinas de leitura técnica com participantes e locais definidos pela Prefeitura Municipal de Espumoso/RS.
- Oficinas de leitura comunitária para incluir a dimensão participativa dos munícipes no processo de planejamento urbano, desenvolvendo mapeamento colaborativo.

5.1.7. Diagnóstico e Propostas para o Planejamento e Gestão Territorial:

- Elaboração de mapas de síntese das leituras técnicas e comunitárias, identificando áreas de maior potencial para a expansão urbana, áreas a serem preservadas e estabelecimento dos zoneamentos urbano e municipal.
- Aplicação da metodologia de Análise de Multicritérios para a criação de sínteses de variáveis.

Produtos Gerados:

- Mapa síntese para o desenvolvimento e a expansão urbana do município.
- Mapa de áreas prioritárias para conservação.
- Mapa e Matriz de Interesses Conflitantes.
- Mapas temáticos para cada variável analisada.
- Relatório de Diagnóstico.
- Planta do zoneamento urbano e municipal.
- Minuta do Projeto de Revisão da Lei de Plano Diretor.

Audiências Públicas:

- Realização de audiências públicas para colher subsídios e informações junto à sociedade, oferecendo aos interessados a oportunidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões relativas à elaboração do Plano Diretor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Inovação no Planejamento Participativo:

- Utilização da plataforma digital para ampliar a participação popular por meio da tecnologia, coletando dados e espacializando as propostas no território.
- Realização de workshops interativos e auditáveis, promovendo um diálogo inclusivo e a troca de ideias entre os membros da comunidade.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Espumoso/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A atividade de gestão e fiscalização não exclui, ou reduz a responsabilidade da Contratada, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do contrato.

A Prefeitura Municipal de Espumoso/RS deverá fornecer arquivos digitais ou impressos de documentos que possam ajudar no processo de Revisão do Plano Diretor, bem como deverá fornecer arquivos digitais de plantas de loteamentos, novos empreendimentos, projetos aprovados e demais informações cartográficas que possam existir e contribuir com os estudos técnicos, tais como base do cadastro territorial multifinalitário, modelos digitais de terreno e superfície, imagens e ortofotos.

A capacitação da equipe da Prefeitura na utilização das ferramentas e metodologias propostas faz parte do escopo do projeto.

Após finalizado o processo de revisão do Plano Diretor Municipal, a equipe técnica da contratada ficará disponível para assessorar a equipe da Prefeitura Municipal de Espumoso/RS na implantação e gestão das principais diretrizes e do novo zoneamento urbano e municipal.

Na assessoria está contemplado o treinamento de dois técnicos da prefeitura municipal para fazer a gestão dos dados espaciais, mapas e demais produtos cartográficos gerados ao longo do processo de revisão do Plano Diretor.

A Secretaria de Coordenação e Planejamento indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, conforme segue:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Gestor: Leonardo Comin, Secretário de Coordenação e Planejamento.

Fiscal: Acácio Dolci Rosalen, Coordenador do Departamento de Engenharia / Arquiteto e Urbanista CAU A83054-2.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 12 (doze) parcelas mediante entregas parciais no decorrer do projeto conforme o Cronograma Físico-Financeiro e de acordo com o Relatório de Medição.

Será de responsabilidade da fiscalização municipal, encaminhar Boletim de Medição para a Secretaria realizar seus procedimentos e posterior liberação efetiva dos valores solicitados, em conformidade com Relatório de Vistoria enviado.

A nota fiscal deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho, número do processo de licitação, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sem qualquer incidência de correção monetária.

O Município fica isento do pagamento de qualquer despesa relativa a pessoal, tendo em vista que não há esse tipo de vinculação pelo presente instrumento de fornecimento de objetos.

Após o recebimento da nota fiscal, deverá ocorrer a liquidação da despesa, sendo que após isso será encaminhado para cronograma de pagamento.

O processo de recebimento do objeto será regido de acordo com a seguinte sequência, na forma prevista no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- a) O Recebimento Provisório na conclusão do serviço, pelo fiscal do contrato designados pela autoridade administrativa competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, devendo atestar o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- b) O Recebimento Definitivo ficará a cargo de comissão designada pela autoridade competente, mediante parecer circunstanciado da Comissão, assinado pelas partes, em prazo não superior a 90 (noventa) dias,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

consignando a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o CONTRATADO, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da recuperação, e em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o CONTRATADO ficará responsável pela reparação, pela correção ou pela substituição necessárias.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com observância aos preceitos de direito público e, em especial da Lei nº 14.133/21. O artigo 75 do Estatuto das Licitações versa que é dispensável licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial, no inciso XV:

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

Com fundamento nos dispositivos transcritos, é de se concluir que o Instituto de Gestão Territorial e Geotecnologias – IGTECH é uma instituição incumbida da pesquisa, do ensino, da extensão e do desenvolvimento institucional, podendo para tanto firmar contratos com pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Dentre as finalidades transcritas, destacamos as previstas nos incisos IV e V do art. 2º do Estatuto do IGTECH, haja vista a pertinência com o objeto pretendido pela Administração, o que demonstra o atendimento dos requisitos de validade para a contratação com o fundamento pretendido.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme proposta formal apresentada.

Os custos com impostos, equipamentos, alimentação, veículos, aluguéis, seguros e despesas gerais já estão inseridos na proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.595/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

02.01.2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO
PREFEITO E VICE PREFEITO

3390.39.00.00.00.0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA

Espumoso/RS, 05 de maio de 2025.

Leonardo Comin

Secretário de Coordenação e Planejamento

Leonardo Comin
SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO
E PLANEJAMENTO
Portaria nº 27.064/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços para a Revisão do Plano Diretor Municipal do município de Espumoso/RS será conduzida conforme a metodologia descrita na proposta apresentada pela IGTECH. Os procedimentos metodológicos seguirão as normas técnicas nacionais, observando os padrões de exatidão e as regulamentações pertinentes. A proposta inclui as seguintes atividades principais:

Revisão do Plano Diretor Municipal:

1. Leitura Técnica: Levantamentos e Diagnósticos:

- Aquisição e interpretação das informações cartográficas disponíveis e imagens de satélite para subsidiar a definição do esforço amostral necessário para a caracterização ambiental e territorial.
- Levantamento bibliográfico e realização de levantamentos de campo para a composição do diagnóstico municipal e urbano. O Análises integradas em Sistema de Informação Geográfica (SIG) e aplicação da metodologia de Geodesign.
- Caracterização do município de Espumoso/RS através de revisão bibliográfica e análises de dados secundários.

2. Caracterização do Município:

- o Mapeamento do uso e cobertura da terra, biogeográfica e ecologia da paisagem, características geotécnicas/geomorfológicas, mapeamento das áreas de risco, e análise da distribuição espacial da população.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

- Análise da evolução histórica da cidade e do território, identificando o núcleo inicial da cidade e principais períodos e fatores que determinaram a forma de ocupação.

3. Análise das Legislações Correlatas ao Objeto da Proposta:

- Avaliação do arcabouço jurídico pré-existente do município em relação às diretrizes de uso e ocupação do solo em seus aspectos físico-territoriais e ambientais.
- Análise da legislação municipal, incluindo lei de perímetro urbano, lei de parcelamento, uso e ocupação do solo, legislação ambiental e similares.

4. Análise de Mobilidade, Acessibilidade e Capilaridade e Integração com o Plano Diretor:

- Integração do Plano de Mobilidade Urbana, Lei de Uso e Ocupação do Solo, Código e Obras e Edificações com o Plano Diretor Municipal.

5. Análise Urbanística e Territorial:

- Leituras urbanísticas e territoriais estruturadas a partir de vertentes físicogeográfica, físico-morfológica, morfológico-funcional, socioeconômica e legal.
- Elaboração de matrizes SWOT e relatórios e mapas síntese.

6. Oficinas de Leitura Técnica e Comunitária:

- Reuniões técnicas e oficinas de leitura técnica com participantes e locais definidos pela Prefeitura Municipal de Espumoso/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

- Oficinas de leitura comunitária para incluir a dimensão participativa dos munícipes no processo de planejamento urbano, desenvolvendo mapeamento colaborativo.

7. Diagnóstico e Propostas para o Planejamento e Gestão Territorial:

- Elaboração de mapas de síntese das leituras técnicas e comunitárias, identificando áreas de maior potencial para a expansão urbana, áreas a serem preservadas e estabelecimento dos zoneamentos urbano e municipal.
- Aplicação da metodologia de Análise de Multicritérios para a criação de sínteses de variáveis.

Produtos Gerados:

- Mapa síntese para o desenvolvimento e a expansão urbana do município.
- Mapa de áreas prioritárias para conservação.
- Mapa e Matriz de Interesses Conflitantes.
- Mapas temáticos para cada variável analisada.
- Relatório de Diagnóstico.
- Planta do zoneamento urbano e municipal.
- Minuta do Projeto de Revisão da Lei de Plano Diretor.

Audiências Públicas:

- Realização de audiências públicas para colher subsídios e informações junto à sociedade, oferecendo aos interessados a oportunidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões relativas à elaboração do Plano Diretor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Inovação no Planejamento Participativo:

- Utilização da plataforma digital para ampliar a participação popular por meio da tecnologia, coletando dados e espacializando as propostas no território.
- Realização de workshops interativos e auditáveis, promovendo um diálogo inclusivo e a troca de ideias entre os membros da comunidade.